Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1294

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Atos de Pessoal 5

Exoneração 5

Licitações e Contratos 5

Ato de autorização 5

Inexigibilidade 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4737 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 118.102,27 (cento e dezoito mil, cento e dois reais e vinte e sete centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
21. 20.606.6005.2195 2382/3.3.90.39.00	S. M. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Assistência Técnica e Extensão Rural Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	 118.102,27

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente da Fonte de Recursos 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores, conforme detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de agosto de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I

Decreto n.º 4737/2026

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 91: TESOURO – Exercícios Anteriores Código de Aplicação 110.0000: Geral		R$
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	8.544.000,00
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	0,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	1.978.102,27
	Abertos	1.860.000,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**118.102,27**
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	6.565.897,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4738 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
21.	S. M. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.5027.2167	Coleta Seletiva / Destinação de Resíduos Classe II	
2103/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.537,98
20.606.6005.2195	Assistência Técnica e Extensão Rural	
670/3.3.90.30.00	Material de Consumo	52.462,02

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
21.	S. M. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.6005.2195	Assistência Técnica e Extensão Rural	
0633/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de agosto de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

Atos de Pessoal

Exoneração

DECRETO N.º 4736, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE *sobre exoneração do servidor* ***OSIRIS SARTI LEAL,*** *em exercício de cargo de provimento efetivo.*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o senhor **OSIRIS SARTI LEAL,** portador de cédula de identidade RG n°. 40.532.136-3 e do CPF n°. 221.787.388-18 exonerado do exercício de cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", a pedido.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de Agosto de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Ato de autorização

Termo de Autorização
Ato de Autorização nº114/2026
Processo Administrativo 1DOC n.º 6312/026
Objeto: Revisão 70.000 KM de veículo CITROEN TJZ-8H23.

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 6312/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** MAGGI AVANTE - ITAPETININGA**,** inscrita no **CNPJ: 67.325.761/0010-85**, com endereço na AVENIDA JOSE DE ALMEIDA, Nº 1123, LOJA 01, CENTRO, ITAPETININGA/SP, CEP: 18200-354, tendo como **OBJETO: Revisão 70.000 KM de veículo CITROEN TJZ-8H23.** O valor avençado é de **R$ 10.373,66 (dez mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).** Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 04 de agosto de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

Termo de Autorização
Ato de Autorização nº 115/2026
Processo Administrativo 1DOC n.º 6638/2026
Objeto: Revisão De Garantia 93.000km veículo Strada Freedom CS Placa FBI – 8E97

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 6638/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** SOMA AUTOMÓVEIS LTDA IVA, inscrita no **CNPJ: 12.862.012/0009-61**, com endereço na RUA EVERALDO MILTON CHIAVANI, N° 30, CENTRAL PARK, ITAPEVA/SP, CEP 18.406-020, tendo como **OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 93.000KM VEÍCULO STRADA FREEDOM CS 1.3 FLEX PLACA FBI-8E97**. O valor avençado é de **R$ 4.249,00 (quatro mil e duzentos e duzentos e quarenta e nove reais).** Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina,04 de agosto de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

Inexigibilidade

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 5821/2026
Inexigibilidade nº 060/2026

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. V**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), **Locação de Imóvel tipo barracão para Coleta Seletiva Municipal-Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente**, de propriedade da Srª Franciele Aparecida Machado, localizado à Rua Lourenço Manuel da Silva, nº 052, Centro, Nova Campina/SP CEP 18435-000.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente é responsável pela coordenação das ações relacionadas à coleta seletiva municipal, necessitando de espaço físico adequado para o desenvolvimento das atividades de recebimento, triagem, armazenamento temporário e manejo dos materiais recicláveis coletados no Município.

2.2. Após a realização de pesquisa de mercado junto a imobiliárias e proprietários de imóveis disponíveis no município, verificou-se que o imóvel objeto da presente contratação apresenta as condições mais vantajosas para atendimento das necessidades da Administração Municipal

2.3. O imóvel atualmente utilizado para o funcionamento da Central de Coleta Seletiva apresenta condições físicas e estruturais adequadas ao funcionamento dos serviços de separação de resíduos exercidos pela coleta municipal, comportando de forma satisfatória os setores administrativos, o espaço e atendimento as ações desenvolvidas pela Secretaria, além de possuir localização de fácil acesso e já amplamente conhecida pela população e pela rede de atendimento tornando necessária a formalização de novo contrato de locação com o proprietário, a fim de garantir a continuidade da utilização do espaço pela Secretaria Municipal

Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

2.4. Destaca-se que a permanência no mesmo imóvel se mostra a alternativa mais adequada sob os aspectos administrativo, técnico e econômico, considerando que o prédio já se encontra organizado e adaptado às necessidades da Secretaria, evitando gastos adicionais com mudanças, adequações estruturais, transporte e reinstalação de serviços, bem como possíveis prejuízos ou interrupções no atendimento à população.

2.5. Considerando ainda que houve a manifestação do proprietário em manter com a locação do imóvel, verifica-se que a continuidade da locação do referido imóvel, mesmo com a aplicação do reajuste proposto, representa a alternativa mais econômica e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que o valor final permanece consideravelmente inferior aos preços de mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e do interesse público.

2.6. Ressalta-se, ainda, que a população já se encontra habituada à localização do imóvel, o que favorece o acesso aos serviços. Eventual mudança de endereço, neste momento, poderia gerar desorientação dos usuários, redução temporária do acesso e impactos negativos na continuidade das ações e acompanhamentos realizados.

2.7. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de locação do imóvel destinado ao funcionamento da Central de Coleta Seletiva Municipal, visando garantir infraestrutura adequada para a continuidade das atividades de recebimento, triagem e armazenamento temporário dos materiais recicláveis, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

2.8. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

2.9. CONSIDERANDO a designação por portaria n° 245/2026, dos gestores e fiscais contratuais, torna se necessária a contratação direta do imóvel.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da locação é de **R$ 1.000,00** (um mil reais), mensais pelo período de 12 meses, no montante de **R$12.000,00 (doze mil reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado até 5º dia útil de cada mês, seguinte ao vencido. Para contagem de prazo, será considerado mês de 30 dias.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura em 24 de julho de 2026, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Locadora Franciele Aparecida Machado, inscrita no CPF nº 465.511.248-44 e portadora do RG nº 49.4775713, com endereço à Rua Lourenço Manuel, nº 54, Centro, Nova Campina/SP CEP 18435-000.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecida execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sansões, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Órgão: 02.21.00 - S. M. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Funcional: 18.541.5027.2167 COLETA SELETIVA/DESTINAÇÃO DE RESIDUOS

Despesa: 2201 /3.3.90.36.00 01 1100000

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 02/03)

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls.20/29)

c) Dotação Orçamentária (fls.28/32)

d) Termo de Referência (fls.36/42)

e) Documentos de Habilitação e do imóvel (fls. 08/18)

f) Laudo de Avaliação do imóvel (fls.50/55)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls. 57)

h) Portarias (fls 58/62)

i) Minuta de Contrato (fls 65/70)

j) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls.87/88)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 24 de julho de 2026.

Ione de Oliveira Machado
Agente de Contratações

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

-
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**